PROJETO DE LEI Nº
De 27 de novembro de 2024

Institui o Plano Municipal de Políticas Culturais do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o decênio 2024-2034, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Culturais do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o decênio de 2024-2034, conforme especificado no Anexo Único desta Lei, e regido pelos seguintes princípios:

I - Liberdade de expressão, criação e fruição;

II - Diversidade cultural;

III - Respeito aos direitos humanos;

IV - Direito de todos à arte e à cultura;

V - Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;

VI - Direito à memória e às tradições;

VII - Responsabilidade socioambiental;

VIII - Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

IX - Democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X - Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI - Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

XII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocará o Fórum Municipal de Cultura bienalmente, onde serão avaliadas as atividades realizadas e elencadas as prioridades a serem estabelecidas para os próximos 2 (dois) anos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 de OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ DECÊNIO 2024-2034

I - INTRODUÇÃO

A IMPORTÂNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Os Planos Municipais, Estaduais e Nacionais são peças fundamentais para a consolidação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura.

Este Plano Municipal de Políticas Culturais consolida o processo em curso no Município de Campo Mourão.

Elaborado durante a 4ª Conferência Municipal de Cultura em 2023 e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura de Campo Mourão, representando as ideias e propostas apresentadas por intelectuais, artistas, produtores, gestores públicos e privados e dos cidadãos mourãoenses que participaram da conferência, dos debates públicos e das reuniões do conselho, alinhado com os seis eixos temáticos estabelecidos pelo Ministério da Cultura (MinC) para a 4ª Conferência Nacional de Cultura e Plano Nacional de Cultura 2024 – 2034.

Construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil, representa a institucionalização das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas na cidade nos últimos anos, que agora ultrapassam o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas de Estado. Este Plano significa a consolidação de um grande pacto político no campo da cultura que, transformado em Lei pela Câmara de Vereadores, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura.

O Plano define os conceitos de política cultural, apresenta diagnósticos, formula diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipal através de seis eixos temáticos estratégicos, que agrupam propostas a serem implementados nos próximos dez anos no setor cultural local.

O Plano constitui o Sistema Municipal de Cultura e representa uma importante contribuição para implementação do Sistema Nacional de Cultura, estimulando que outras cidades paranaenses e outros estados brasileiros também elaborem seus Planos de Cultura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

II - CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL

O PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

A cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo dos gestores locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social.

Uma Concepção Ampla de Cultura

A cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões: 1) enquanto produção simbólica, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais; 2) enquanto direito de cidadania, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura; e 3) enquanto economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais. Adotar essa concepção implica em reconhecer a cultura como fenômeno plural e implementar uma política capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia. É, exatamente na condição de sujeitos e produtores de cultura, encarada nessas três indissociáveis dimensões, que os cidadãos devem ser chamados a participar da elaboração da política cultural da cidade.

Esta concepção ampla de cultura implica em considerar todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura. É nesta condição de agentes culturais, que o conjunto dos cidadãos deve se constituir no foco das atividades e projetos da administração governamental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

Campo Mourão Multicultural - A Valorização da Diversidade

Uma política cultural democrática reconhece a existência de múltiplas culturas dentro de uma mesma sociedade. Entendendo a cidade como o grande cenário da produção cultural contemporânea - um espaço de liberdade e de encontro dos diferentes - deve buscar estimular a autonomia dos diferentes grupos culturais, facilitar os canais de comunicação com o poder público e, principalmente, promover um diálogo intercultural envolvendo todos os atores presentes na cena cultural da cidade. Um diálogo que ultrapasse as fronteiras territoriais do município e se estenda às outras cidades do país e do mundo.

Ao Estado cabe reconhecer, valorizar, dar visibilidade e apoiar as múltiplas expressões culturais, contemplando as diversas manifestações: eruditas e populares; profissionais e experimentais; consagradas e emergentes; e, reconhecendo as dinâmicas inovadoras, também aquelas gestadas nos diferentes movimentos sociais - comunitários, religiosos, étnicos, de gênero, entre outros. O conceito de uma autêntica multiculturalidade deve estar associado umbilicalmente à valorização da diversidade cultural e ao fortalecimento da democracia cultural.

III - PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

POSICIONAMENTO DE CAMPO MOURÃO EM RELAÇÃO AO ESTADO DO PARANÁ E AO BRASIL

Campo Mourão está passando por uma rápida recuperação após a pandemia de COVID-19, que começou em março de 2020 e afetou significativamente as atividades culturais, que só puderam ser retomadas de forma presencial em março de 2021, mas de forma limitada, tanto em termos de público quanto de participantes em atividades educativas. A dificuldade financeira também tem sido um obstáculo neste cenário.

No entanto, desde então, houve um progresso notável tanto nas atividades culturais quanto nos recursos financeiros disponíveis. Um exemplo disso é o levantamento feito pelo próprio município, com base nos dados dos portais de transparência dos 30 maiores municípios do Paraná. Campo Mourão se destacou com o maior investimento médio por habitante, com R$ 79,02 investidos, superando a capital Curitiba e outros grandes centros como Londrina e Maringá. Isso se deve ao fato de que Campo Mourão direciona em média 1,5% de seu orçamento para atividades culturais, colocando o município em uma posição de liderança no estado do Paraná, e destaque a nível nacional.

DOS OBJETIVOS

O Plano Municipal de Políticas Culturais adotou como princípios básicos que orientaram todas as suas ações, a pluralidade, a participação e a valorização da cultura local, definindo objetivos estratégicos para a gestão cultural da cidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

1) São objetivos do Plano Municipal de Políticas Culturais:

I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural municipal;

II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

V - universalizar o acesso à arte e à cultura;

VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;

IX - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

X - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;

XI - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais dentro do município;

XII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;

XIII - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

XIV - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

DOS RECURSOS E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO MOURÃO

Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Cultura (antiga Fundação Cultural) vem aplicando um percentual médio de 1,5% do orçamento do Município.

O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura busca a integração do nível local ao nacional, ouvindo seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

O Plano Municipal de Políticas Culturais será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Na composição do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, fazem parte os itens referentes à manutenção dos espaços culturais públicos e seus custos fixos (água, luz, telefone, material de expediente), da folha de pagamento da equipe de profissionais contratados, programas e eventos, premiações, festivais, leis de incentivo à cultura, bolsa auxílio, reformas, dentre outros.

PROPOSTAS ELENCADAS DURANTE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – 2023

Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

A) Criar o sistema de indicadores de trabalhadores da cultura, instituindo o mapeamento cultural de forma contínua no município. Destacar funcionários da administração pública junto da comissão do conselho de cultura para esse trabalho. O mapeamento deve ter base no cadastro de cultura e na busca ativa a ser realizada de forma descentralizada. Para tanto, promover o cadastramento de trabalhadores da cultura de forma desburocratizada e compreendendo a cultura como um fazer popular e democrático, reformulando o cadastro já existente (municipal) e fazer inclusão do conceito cor/raça.

B) Sistematização legal por meio de proposta de emenda constitucional da garantia de existência e funcionalidade do MinC e secretarias setoriais, bem como a garantia de aplicabilidade mínima de 1,5% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura para a Cultura.

Eixo 2 – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

A) Revitalização, reativação e construção de novos centros de cultura, descentralizados, ou seja, instalados em bairros e periferias. Estes locais devem ter salas e anfiteatro devidamente equipados, para a realização de ações formativas, manifestações culturais e espetáculos, com acesso gratuito, tanto os novos quanto os já existentes.

B) Realizar ciclos permanentes de formação cultural gratuitos para todas as áreas artísticas existentes no município, de forma descentralizada, contemplando a realização de oficinas de elaboração de portifólio, redação de projetos e participação em editais, assim como, a formação de produtores

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

culturais. Organizar e divulgar atividades de forma a dar prioridade à participação da população periférica e de grupos privados de direitos (população negra e indígena, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQIA+) com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico demográfico por meio da cultura.

Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória

A) A garantia de orçamentos específicos que garantam a construção, a manutenção, a reforma, restaurações de todos os espaços de memória/patrimônio que obedeçam e se adequem à Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009.

Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

A) A proposta tem como objetivo a descentralização de exposições culturais e artísticas acontecendo em locais públicos, como escolas, centro de convivência, universidades, praças, bosques, etc., além das exposições trazendo oficinas e ações formativas.

B) Visa promover a divulgação de projetos culturais através de uma lona itinerante que trará apresentações artísticas locais, com o intuito de inclusão tanto dos artistas quanto do público.

Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

A) Abrir editais para contratação de oficinas de trabalhadores da cultura local em todas as áreas, em especial para aquelas que não são contempladas em festivais e atividades regulares da Secretaria Municipal de Cultura. Garantir que as oficinas contempladas sejam realizadas de forma descentralizada.

B) Incentivar, fomentar e viabilizar intercâmbios artísticos culturais entre todas as áreas da cultura no município garantindo a descentralização e democratização.

Eixo 6 – Direito às Artes e Linguagens Digitais

A) Fomentar as artes e linguagem digitais, valorizando os trabalhadores das artes e a diversidade cultural e artística com leis nacionais, estaduais e municipais, com média e longa duração, a fim de qualificar, divulgar e premiar o produto artístico visual, com fundo específico.

B) Realizar, anualmente, um evento com intuito de garantir o acesso as artes e linguagens digitais, com programação que envolva as escolas municipais e estaduais a fim de criar plateia, agentes e artistas digitais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Institui o Plano Municipal de Políticas Culturais do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o decênio 2024-2034, e dá outras providências.”

A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e social, atuando como um vetor de identidade, coesão e diversidade. O Plano Municipal de Políticas Culturais de Campo Mourão, instituído para o decênio de 2024-2034, surge como uma resposta necessária às demandas contemporâneas da sociedade, especialmente em um contexto pós-pandemia, onde as atividades culturais foram severamente impactadas. Este plano não apenas visa a recuperação das práticas culturais, mas também a sua valorização e fortalecimento, reconhecendo a cultura como um direito de todos os cidadãos.

A elaboração deste plano foi um processo democrático, que envolveu a participação ativa de intelectuais, artistas, gestores e da sociedade civil durante a 4ª Conferência Municipal de Cultura. Essa construção coletiva assegura que as políticas culturais reflitam as necessidades e aspirações da comunidade, promovendo a pluralidade e a diversidade cultural. O reconhecimento e a valorização das múltiplas expressões culturais, sejam elas eruditas ou populares, emergentes ou consagradas, são essenciais para a construção de um ambiente cultural vibrante e inclusivo.

Além disso, o plano estabelece diretrizes claras para a institucionalização das políticas culturais, alinhando-se aos princípios do Sistema Nacional de Cultura. A proposta de criar um sistema de indicadores de trabalhadores da cultura e o mapeamento cultural contínuo são iniciativas que visam fortalecer a gestão cultural e garantir a visibilidade das expressões artísticas locais. A alocação de recursos financeiros, que já se destaca em comparação a outros municípios do Paraná, demonstra o compromisso da administração pública com a cultura, assegurando que pelo menos 1,5% do orçamento municipal seja destinado a atividades culturais.

Por fim, o Plano Municipal de Políticas Culturais de Campo Mourão não é apenas um documento normativo, mas um pacto político que busca garantir a continuidade e a sustentabilidade das políticas culturais ao longo dos próximos dez anos. Ao promover a democratização do acesso à cultura, a valorização da memória e a promoção da educação artística, este plano se

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.

posiciona como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa, crítica e participativa. Assim, a implementação deste plano é um passo decisivo para a construção de um futuro culturalmente rico e diversificado em Campo Mourão

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, para sua apreciação e aprovação **regime de urgência**, reiterando aos Nobres Edis meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 27 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
27/11/2024 16:46:29

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2024 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa71ad6417774b.